



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1594 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 9.286.150,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais), nos termos Artigo 144, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 40 da Lei Federal nº. 4320/64.

§ 1º O valor mencionado no Artigo 1º desdobra nas seguintes fontes de recursos:

<u> FONTE DE RECURSO </u>	<u> OBJETO </u>	<u> VALOR R\$ </u>
15100001000 – Transferências de Convênios da União	Patrulha mecaniza (trator agrícola com implementos).	268.800,00
15100001000 – Transferências de Convênios da União	Caminhão caçamba	288.000,00
11900000000 – Outros Recursos Vinculados a Educação	Reforma e Ampliação da EMEIEF Santa Rita	570.000,00
11900000000 – Outros Recursos Vinculados a Educação	Construção da EMEF Professora Maria Endringer Anholeti	6.387.750,00
11900000000 – Outros Recursos Vinculados a Educação	Aquisição de veículos tipo ônibus escolar	1.271.600,00
19900000004 – Outras Destinações Vinculados de Recursos / Fundo de Desenvolvimento Municipal	Elaboração de Projetos	500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso disponível, previsto nos Recursos de Convênios (Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº. 0028/2004).

Artigo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto detalhado cada dotação orçamentária suplementada respeitando o valor autorizado por cada fonte de recurso.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 09 (setembro) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
Prefeito Municipal

SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração